



DECRETO Nº 050/2006, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

PRORROGA VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 046/2006.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até o dia 07/08/2006, a vigência do Decreto Municipal nº 046/2006, de 03 de agosto de 2006, ficando autorizada a Exmª Senhora Secretária Municipal de Administração, DANUSA AMARAL ROHR LOUZADA, a responder pela pasta de Finanças Municipal durante o período de 04/08/2006 a 07/08/2006, por motivo de afastamento do titular daquela pasta por determinação médica, podendo, inclusive, assinar, em conjunto com a Tesoureira do Município, HEVELYNE HEMERLY DE ALMEIDA DUTRA, cheques em nome do município, bem como talonários de cheques.

Art. 2º -- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de agosto de 2006.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO
Prefeito Municipal em exercício